



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 036/2026

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA COORDENAR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À PROVA DE CONCEITO A SER APLICADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA DE EMPRESAS QUALIFICADAS EM CERTAME LICITATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores desta Casa, **JANINE DALMANN DOS SANTOS, DULCE MARIA GASPAR BUENO e JONATAN DARIO**, para comporem a Equipe Técnica de Avaliação, nos termos do item 4.14.10.1 do Termo de Referência, com a finalidade de coordenar a execução de atividades relativas à Prova de Conceito de que trata o item 4.14 do referido instrumento, elaborado com vistas à contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução tecnológica integrada, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, contemplando Site Institucional, Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e serviços técnicos especializados sob demanda.

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica de Avaliação, nos termos do item **4.14.10.2** do Termo de Referência:

- a) coordenar a execução das atividades relativas à Prova de Conceito;
- b) realizar questionamentos técnicos durante a demonstração da solução;
- c) realizar diligências, quando necessário, para verificar o atendimento aos requisitos técnicos;
- d) declarar a conclusão da etapa de avaliação técnica da Prova de Conceito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) elaborar e encaminhar ao Pregoeiro o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito, devidamente fundamentado.

Art. 3º. Todos os atos da Equipe Técnica de Avaliação deverão ser praticados em estrita observância às disposições constantes do Termo de Referência, especialmente dos itens **4.14.10 e 4.14.11**, e deverão ser devidamente documentados, registrados e assinados pelos respectivos membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 25 de maio de 2026.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

KILDREM CAO

1º. Secretário